



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Portaria Nº 04/2025

Autoria: Cibelle Santos Vieira de Sá
Luciano
Nº do Protocolo: 06/2025
Protocolado em: 08/01/2025 14h59

Nomeia o Tesoureiro da Câmara Municipal de Manga/MG e dá outras providências.

CIBELLE SANTOS VIEIRA DE SÁ LUCIANO, Presidente da Câmara Municipal de Manga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe é conferida, baseado nos princípios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, mais precisamente em seu artigo 31, e conforme também a ata de eleição e posse registrada no livro próprio,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada o Senhor **João França Neto**, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF-013.500.858-12 e RG: MG-23.547.106-PC/ MG para ocupar o cargo de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Manga/MG.

§ 1º Compete ao Tesoureiro:

- I- assinar, juntamente com o Presidente, a emissão das cédulas da Casa;
- II- assinar, juntamente com os demais membros da Mesa Diretora, as atas das sessões;
- III- substituir o Presidente em Plenário, na ausência dos demais membros da Mesa Diretora;

§ 2º Compete ao Tesoureiro, em conjunto com o Presidente da Câmara:

- I- Emitir e endossar cheques;
- II - abrir e encerrar contas de depósitos;
- III - autorizar cobranças;
- IV- receber, passar recibo e dar quitação;
- V- solicitar saldos e extratos;
- VI- requisitar talonários de cheques;
- VII - retirar cheques devolvidos;
- VIII- requisitar cartão eletrônico;
- IX - efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio legal;
- X - movimentar a conta corrente por qualquer meio legal;
- XI- autorizar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



- XII- efetuar resgates de aplicações financeiras;
- XIII- efetuar saques em conta corrente ou poupança;
- XIV- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV- solicitar saldos e extratos de investimentos e operações de crédito;
- XVI- autorizar débitos em conta relativos a operações;
- XVII- Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP;
- XVIII- Efetuar transferências via BB digital PJ/AASP;
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos via BB digital PJ/AASP;
- XX- Efetuar transferências para mesma titularidade via BB digital PJ/AASP

Art. 2º - As movimentações bancárias acima descritas, se aplicam, no que couber, a qualquer outra instituição financeira de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Manga, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de janeiro de
2025.

Cibelle Santos Vieira de Sá
Luciano
Presidente da Câmara Municipal de Manga-
MG





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 04/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 08/01/2025 14:58:49

Hash Interno: 53vda3zvnbrh9lxvqem5rjpza5wtrsp0iejnvlh



Chave de Verificação

7LGU3-TFJBD-88EU1-V4DPN-WOUNP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
073.***.***-76	Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano	Assinado em 08/01/2025 14:59

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **7LGU3-TFJBD-88EU1-V4DPN-WOUNP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

